

# *Prefeitura Municipal de Caraguatatuba*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.988.-

Dispõe sobre desdobro de lote no loteamento denominado Indaiá.

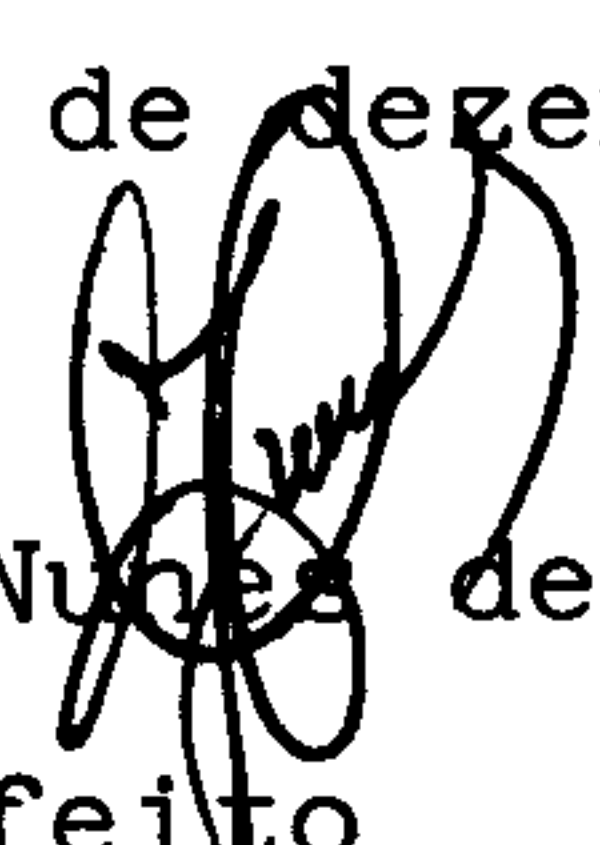
O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aprovado o desdobro do lote 05 da Quadra 131 do loteamento denominado Praia do Indaiá, de propriedade dos Srs. Edmundo Dantas Burbach e Eduardo Dantas Burbach, - cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pela Divisão de Urbanismo através do processo administrativo nº 09785/88, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de dezembro de 1.988.

Engº Jair Nunes de Souza  
  
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 28 de dezembro de 1.988.

  
Engº Macedo  
Assistente de Diretor

Memorial Descritivo Para Desdobro do Lote 05 - da Quadra 131, do Loteamento Indaiá, situado de frente para a Av. Belo Horizonte esquina com a Rua. Q de propriedade de Edmundo Dantas Burbach e Eduardo Dantas Burbach.

Situação Atual: Medindo 12,00m. ( doze metros ) de frente para a Avenida Belo Horizonte; do lado direito de quem do terreno olha para a avenida, 24,00m. ( vinte e quatro metros ), dividindo com o lote nº 06; 24,00m. ( vinte e quatro metros ) do lado esquerdo, dividindo com a Rua "Q"; e, nos fundos 11,90m. ( onze metros e noventa centímetros ), onde divide com o lote nº 04, encerrando a área de 286,80m<sup>2</sup>s. ( duzentos e oitenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados ).


Situação Pretendida: Lote 05/A medindo 12,00m. ( doze metros ) de frente para a Rua Q; do lado direito de quem do terreno olha para a rua mede 11,95m. ( onze metros e noventa e cinco centímetros ), dividindo com o lote 05/B, do lado esquerdo mede 11,90m. ( onze metros e noventa centímetros ), dividindo com o lote 04, e nos fundos mede 12,00m. ( doze metros ), dividindo com o lote 06, encerrando uma área de 143,70m<sup>2</sup>s. ( cento e quarenta e três metros e dez centímetros quadrados ).

Lote 05/B medindo 12,00m ( doze metros ) de frente para a Av. Belo Horizonte, do lado direito de quem do terreno olha para a Av. mede 12,00m. ( doze metros ), dividindo com o lote 06, do lado esquerdo mede 12,00m ( doze metros ), dividindo com a Rua. Q, e nos fundos mede 11,95m. ( onze metros e noventa e cinco decímetros ), dividindo com o lote 05/A, encerrando uma área de 143,70m<sup>2</sup>. ( cento e quarenta e três metros e setenta centímetros quadrados ).

**JOSE RICARDO BERTI**  
Arquiteto - CREA 44045/D  
Divisão de Urbanismo  
Diretor

  
Proprietário.

  
Proprietário.

  
Julio Cesar T.F.M. Carvalho Eng<sup>o</sup> Civil  
Autor do projeto.....  
CREA.....75.691/D.

Caraguatatuba, 03 de Dezembro de 1.988.